

**Re: ESCLARECIMENTO - CONCORRÊNCIA 08/2025**

**De** PMET Ibitinga - Registro de Preços <registrodeprecos@ibitinga.sp.gov.br>  
**Para** LTJ ELETRONICOS <ltjeletronicos2023@gmail.com>  
**Data** 2025-06-25 07:59

Em 2025-06-24 19:11, LTJ ELETRONICOS escreveu:

Bom dia!  
Gostaria de esclarecer a respeito do item 9.3 do edital em questão,  
na habilitação econômico financeira de empresas constituídas em  
janeiro de 2025, deve ser apresentado qual documento? Balancete,  
demonstrações parciais ou balanço de abertura?

Grata!

Att,--

--  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP  
Rua Miguel Landim, nº 333, Centro - Ibitinga/SP - Cep: 14.940-112  
CNPJ nº 45.321.460/0001-50 / Tel: (16)3352-7000

Bom dia!

Conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis (item 9.3.b do edital) pelo balanço de abertura.

Esperamos ter esclarecido.

-----  
JOÃO PAULO BAPTISTA  
Analista de Compras  
Chefe da Seção de Registro de Preços  
Agente de Contratação e Pregoeiro  
Tel. 16-3352-7000, ramal 7270  
[registrodeprecos@ibitinga.sp.gov.br](mailto:registrodeprecos@ibitinga.sp.gov.br)